



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CGM

PORTARIA Nº 022/CGM, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de medidas administrativas preventivas (regime de trabalho domiciliar temporário) em razão da “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, alterações e Decreto nº 01/SGG de 12 de março de 2021, publicado no DOMER nº 2923, de 15/03/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 25.859, de 06 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.853, de 2 março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de trabalho domiciliar, no período de 16 a 29 de março de 2021, bem como os termos da Portaria n.º 021/CGM de 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES
Controladora Geral do Município Em Exercício/CGM